



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.761, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPOE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE BURITAMA/SP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da administração municipal conferido a Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 80 e 81 da Lei Complementar n. 75 de 29 de dezembro de 2011, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama e suas alterações.

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Caberá ao Diretor de Departamento Municipal de Educação de Buritama elaborar Portaria completa, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, para o ano de 2017.

Art. 2º Fica designada Comissão formada pelo Diretor de Departamento de Educação de Buritama, Representante do Conselho Municipal de Educação, Representante do Pessoal de Suporte Pedagógico, Representante de docente da Educação Infantil e Representante de docente do Ensino Fundamental dentre as escolas: EMEI DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, EMEF MARIA DO CARMO CUNHA GUERBAS, EMEI ODETE DE OLIVEIRA FEROLDI, EMEI CASTRO ALVES, CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRECHE PRO-INFANCIA RUBENS ANTONIO, CRECHE PADRE WLADYSLAW MUSIAL para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

I – zelar pelo cumprimento deste decreto;

II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Buritama.

Art. 3º À Comissão de Atribuição Aulas e/ou Classe compete:



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

I – Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de atribuição de classes e/ou aulas;

II – atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores.

III – Consultar o Departamento Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 02 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

IDORETI DE DEUS
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria